TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2012 CELEBRADO COM A EMPRESA ZULDINEI DALMOLIN – ME.

O Município de São João do Polêsine, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Ailton Bitencourt, residente e domiciliada, nesta cidade e a Empresa Zuldinei Dalmolin – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.603.811/0001-02, com sede a Rua Silvio Feron, 1431, em São João do Polêsine, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços celebrado em 06/02/12 – Tomada de Preço nº 03/12, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.ª - O prazo de vigência do contrato, constante na cláusula décima é prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2014.

Cláusula 2.ª – O valor do quilômetro percorrido previsto na cláusula 3ª passa a ser de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), conforme previsto na cláusula 5ª do contrato.

Cláusula 3.ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

São João do Polêsine, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Ailton Bitencourt Prefeito Municipal em Exercício

Zuldinei Dalmolin – ME. Contratada

 restemur	inas:	